



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019.

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 24 e os artigos 194 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves referente ao exercício de 2016, em conformidade com o Parecer Prévio TC-00071/2018, exarado no Processo n.º TC 05097/2017-5 ambos do TCEES .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, ES, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL ORLANDI
Presidente

ANDRÉ SARTORI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Análise do Parecer Prévio TC-00071/2018-4, de autoria do TCEES.

Trata-se de Pronunciamento acerca do Parecer Prévio TC-00071/2018-4, proferido no Processo TC 05097/2017-5 do TCEES, que julgou as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal no ano de 2016.

Lido e dado ciência aos Senhores Vereadores em Sessão Plenária Ordinária de 13/03/2019, não houve pedidos dos mesmos solicitando informações sobre a prestação de contas analisada no Parecer Prévio.

Compulsando os autos podemos verificar que a decisão final trazida a esta Casa pelo ofício n.º 00692/2019-1 opina pela aprovação das contas do executivo municipal no ano de 2016 sem qualquer ressalva, recomendando, tão somente, ao atual gestor observar o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

Deve, assim, a matéria ser incluída em ordem do dia em Sessão exclusiva, pois, ressalta-se que a Câmara, na presente sessão, reduzida a 30 (trinta) minutos, somente deliberará sobre o Parecer Prévio das contas conforme imposição contida no artigo 197 do Regimento Interno.

Diante do exposto opina-se pela aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo no ano de 2016, o que se faz por Decreto Legislativo que está anexo a este Parecer.

Alfredo Chaves/ES, 22 de abril de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL ORLANDI
Presidente

ANDRÉ SARTORI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/04/2019

Chamada para VOTAÇÃO do
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, de autoria da Comissão de
Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder
Executivo no exercício de 2016.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ANDRÉ SARTORI	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER	X			
04	DANIEL ORLANDI	X			
05	GILSON LUIZ BELLON	X			
06	JONAS NUNES SIMÕES	X			
07	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
08	NILTON CÉSAR BELMOK	X			
09	PRIMO ARMELINDO BERGAMI	X			

Resultado da votação: (9) Favorável
() Contrário
() Abstenção
() Ausente

(X) Aprovado
() Reprovado



CHARLES GAIGHER
1º Secretário



GILSON LUIZ BELON
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

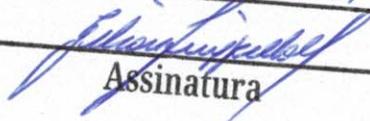
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 2016.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

24/04/2019


Assinatura

Gilson Luiz Bellon
Presidente CMAC



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019.

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 24 e os artigos 194 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves referentes ao exercício de 2016, em conformidade com o Parecer Prévio TC-00071/2018, exarado no Processo n.º TC 05097/2017-5 ambos do TCEES .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, ES, 25 de abril de 2019.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
25 / 04 / 2019
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO CMAC Nº. 077/2019

Alfredo Chaves (ES), 25 de abril de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assunto: **Resposta ao Ofício 00692/2019-1**

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal, conforme solicitado no ofício acima citado informa, que em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso n, do Regimento Interno da Câmara Municipal, as Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin, oriunda do PARECER PRÉVIO TC-071/2018, exarado no Processo n.º TC 05097/2017-5 do TCEES, foram julgadas e APROVADAS pelo Legislativo Municipal, conforme o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, que dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal do exercício de 2016.

Encaminhamos cópia de todos os documentos comprobatórios e colocamos à disposição para mais informações.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

Correspondência enviada ao destinatário **via correio** (Carta Registrada) em 30/04/2019. 



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO CMAC Nº. 078/2019

Alfredo Chaves (ES), 25 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

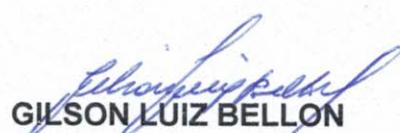
Assunto: Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal, em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso n, do Regimento Interno, informa que as Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin, oriunda do PARECER PRÉVIO TC-071/2018, exarado no Processo n.º TC 05097/2017-5 do TCEES, foram julgadas e APROVADAS pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal do exercício de 2016, o qual segue em anexo.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

